

## Ministério do Turismo

## SECRETARIA NACIONAL DE INFRAESTRUTURA, CRÉDITO E INVESTIMENTO NO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024 - UASG 540006

Nº Processo: 72031.002336/2024-36.  
Inexigibilidade Nº 27/2024. Contratante: SNTUR - CONTRATOS.  
Contratado: 09.489.706/0001-33 ASSOCIACAO DOS EMPREEN. DE TURISMO, ARTESANATO E CULTURA DE CASCAVEL. Objeto: Aquisição de 01 (uma) cota de patrocínio ao 16º festival da sardinha: gastronomia, arte e cultura no litoral de cascavel - ce, que ocorrerá de 28 a 30 de novembro de 2024, em cascavel/ce.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 26/11/2024 a 26/12/2024. Valor Total: R\$ 199.999,00. Data de Assinatura: 26/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2025).

## Banco Central do Brasil

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA  
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 42.746, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 5/3/2025.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939, de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 27 de janeiro de 2025, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
05/03/2025	02/06/2025	compradora	vendedora	até 15.000
05/03/2025	03/11/2025	compradora	vendedora	até 15.000

2. Serão aceitos no máximo até 15.000 (quinze mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

COMUNICADO Nº 42.747, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 27 de janeiro de 2025, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/7/2025, 1º/10/2025, 1º/1/2026, 1º/4/2026, 1º/7/2026, 1º/10/2026, 1º/1/2027, 1º/4/2027, 1º/7/2027, 1º/10/2027, 1º/1/2028, 1º/4/2028, 1º/7/2028, 1º/10/2028, 1º/1/2029, 1º/4/2029, 1º/7/2029, 1º/10/2029, 1º/1/2030, 1º/4/2030, 1º/7/2030, 1º/10/2030, 1º/1/2031, 1º/4/2031, 1º/7/2031, 1º/10/2031, 1º/1/2032, 1º/4/2032, 1º/7/2032, 1º/10/2032, 1º/1/2033, 1º/4/2033, 1º/7/2033, 1º/10/2033, 1º/1/2034, 1º/4/2034, 1º/7/2034, 1º/10/2034, 1º/1/2035, 1º/4/2035, 1º/7/2035, 1º/10/2035, 1º/1/2036, 1º/4/2036, 1º/7/2036, 1º/10/2036, 1º/1/2037, 1º/4/2037, 1º/7/2037, 1º/10/2037, 1º/1/2038, 1º/4/2038, 1º/7/2038, 1º/10/2038, 1º/1/2039, 1º/4/2039, 1º/7/2039, 1º/10/2039, 1º/1/2040, 1º/4/2040, 1º/7/2040, 1º/10/2040, 1º/1/2041, 1º/4/2041, 1º/7/2041, 1º/10/2041, 1º/1/2042, 1º/4/2042, 1º/7/2042, 1º/10/2042, 1º/1/2043, 1º/4/2043, 1º/7/2043, 1º/10/2043, 1º/1/2044, 1º/4/2044, 1º/7/2044, 1º/10/2044, 1º/1/2045, 1º/4/2045, 1º/7/2045, 1º/10/2045, 1º/1/2046, 1º/4/2046, 1º/7/2046, 1º/10/2046, 1º/1/2047, 1º/4/2047, 1º/7/2047, 1º/10/2047, 1º/1/2048, 1º/4/2048, 1º/7/2048, 1º/10/2048, 1º/1/2049, 1º/4/2049, 1º/7/2049, 1º/10/2049, 1º/1/2050, 1º/4/2050, 1º/7/2050, 1º/10/2050, 1º/1/2051, 1º/4/2051, 1º/7/2051, 1º/10/2051, 1º/1/2052, 1º/4/2052, 1º/7/2052, 1º/10/2052, 1º/1/2053, 1º/4/2053, 1º/7/2053, 1º/10/2053, 1º/1/2054, 1º/4/2054, 1º/7/2054, 1º/10/2054, 1º/1/2055, 1º/4/2055, 1º/7/2055, 1º/10/2055, 1º/1/2056, 1º/4/2056, 1º/7/2056, 1º/10/2056, 1º/1/2057, 1º/4/2057, 1º/7/2057, 1º/10/2057, 1º/1/2058, 1º/4/2058, 1º/7/2058, 1º/10/2058, 1º/1/2059, 1º/4/2059, 1º/7/2059, 1º/10/2059, 1º/1/2060, 1º/4/2060, 1º/7/2060, 1º/10/2060, 1º/1/2061, 1º/4/2061, 1º/7/2061, 1º/10/2061, 1º/1/2062, 1º/4/2062, 1º/7/2062, 1º/10/2062, 1º/1/2063, 1º/4/2063, 1º/7/2063, 1º/10/2063, 1º/1/2064, 1º/4/2064, 1º/7/2064, 1º/10/2064, 1º/1/2065, 1º/4/2065, 1º/7/2065, 1º/10/2065, 1º/1/2066, 1º/4/2066, 1º/7/2066, 1º/10/2066, 1º/1/2067, 1º/4/2067, 1º/7/2067, 1º/10/2067, 1º/1/2068, 1º/4/2068, 1º/7/2068, 1º/10/2068, 1º/1/2069, 1º/4/2069, 1º/7/2069, 1º/10/2069, 1º/1/2070, 1º/4/2070, 1º/7/2070, 1º/10/2070, 1º/1/2071, 1º/4/2071, 1º/7/2071, 1º/10/2071, 1º/1/2072, 1º/4/2072, 1º/7/2072, 1º/10/2072, 1º/1/2073, 1º/4/2073, 1º/7/2073, 1º/10/2073, 1º/1/2074, 1º/4/2074, 1º/7/2074, 1º/10/2074, 1º/1/2075, 1º/4/2075, 1º/7/2075, 1º/10/2075, 1º/1/2076, 1º/4/2076, 1º/7/2076, 1º/10/2076, 1º/1/2077, 1º/4/2077, 1º/7/2077, 1º/10/2077, 1º/1/2078, 1º/4/2078, 1º/7/2078, 1º/10/2078, 1º/1/2079, 1º/4/2079, 1º/7/2079, 1º/10/2079, 1º/1/2080, 1º/4/2080, 1º/7/2080, 1º/10/2080, 1º/1/2081, 1º/4/2081, 1º/7/2081, 1º/10/2081, 1º/1/2082, 1º/4/2082, 1º/7/2082, 1º/10/2082, 1º/1/2083, 1º/4/2083, 1º/7/2083, 1º/10/2083, 1º/1/2084, 1º/4/2084, 1º/7/2084, 1º/10/2084, 1º/1/2085, 1º/4/2085, 1º/7/2085, 1º/10/2085, 1º/1/2086, 1º/4/2086, 1º/7/2086, 1º/10/2086, 1º/1/2087, 1º/4/2087, 1º/7/2087, 1º/10/2087, 1º/1/2088, 1º/4/2088, 1º/7/2088, 1º/10/2088, 1º/1/2089, 1º/4/2089, 1º/7/2089, 1º/10/2089, 1º/1/2090, 1º/4/2090, 1º/7/2090, 1º/10/2090, 1º/1/2091, 1º/4/2091, 1º/7/2091, 1º/10/2091, 1º/1/2092, 1º/4/2092, 1º/7/2092, 1º/10/2092, 1º/1/2093, 1º/4/2093, 1º/7/2093, 1º/10/2093, 1º/1/2094, 1º/4/2094, 1º/7/2094, 1º/10/2094, 1º/1/2095, 1º/4/2095, 1º/7/2095, 1º/10/2095, 1º/1/2096, 1º/4/2096, 1º/7/2096, 1º/10/2096, 1º/1/2097, 1º/4/2097, 1º/7/2097, 1º/10/2097, 1º/1/2098, 1º/4/2098, 1º/7/2098, 1º/10/2098, 1º/1/2099, 1º/4/2099, 1º/7/2099, 1º/10/2099, 1º/1/2100, 1º/4/2100, 1º/7/2100, 1º/10/2100, 1º/1/2101, 1º/4/2101, 1º/7/2101, 1º/10/2101, 1º/1/2102, 1º/4/2102, 1º/7/2102, 1º/10/2102, 1º/1/2103, 1º/4/2103, 1º/7/2103, 1º/10/2103, 1º/1/2104, 1º/4/2104, 1º/7/2104, 1º/10/2104, 1º/1/2105, 1º/4/2105, 1º/7/2105, 1º/10/2105, 1º/1/2106, 1º/4/2106, 1º/7/2106, 1º/10/2106, 1º/1/2107, 1º/4/2107, 1º/7/2107, 1º/10/2107, 1º/1/2108, 1º/4/2108, 1º/7/2108, 1º/10/2108, 1º/1/2109, 1º/4/2109, 1º/7/2109, 1º/10/2109, 1º/1/2110, 1º/4/2110, 1º/7/2110, 1º/10/2110, 1º/1/2111, 1º/4/2111, 1º/7/2111, 1º/10/2111, 1º/1/2112, 1º/4/2112, 1º/7/2112, 1º/10/2112, 1º/1/2113, 1º/4/2113, 1º/7/2113, 1º/10/2113, 1º/1/2114, 1º/4/2114, 1º/7/2114, 1º/10/2114, 1º/1/2115, 1º/4/2115, 1º/7/2115, 1º/10/2115, 1º/1/2116, 1º/4/2116, 1º/7/2116, 1º/10/2116, 1º/1/2117, 1º/4/2117, 1º/7/2117, 1º/10/2117, 1º/1/2118, 1º/4/2118, 1º/7/2118, 1º/10/2118, 1º/1/2119, 1º/4/2119, 1º/7/2119, 1º/10/2119, 1º/1/2120, 1º/4/2120, 1º/7/2120, 1º/10/2120, 1º/1/2121, 1º/4/2121, 1º/7/2121, 1º/10/2121, 1º/1/2122, 1º/4/2122, 1º/7/2122, 1º/10/2122, 1º/1/2123, 1º/4/2123, 1º/7/2123, 1º/10/2123, 1º/1/2124, 1º/4/2124, 1º/7/2124, 1º/10/2124, 1º/1/2125, 1º/4/2125, 1º/7/2125, 1º/10/2125, 1º/1/2126, 1º/4/2126, 1º/7/2126, 1º/10/2126, 1º/1/2127, 1º/4/2127, 1º/7/2127, 1º/10/2127, 1º/1/2128, 1º/4/2128, 1º/7/2128, 1º/10/2128, 1º/1/2129, 1º/4/2129, 1º/7/2129, 1º/10/2129, 1º/1/2130, 1º/4/2130, 1º/7/2130, 1º/10/2130, 1º/1/2131, 1º/4/2131, 1º/7/2131, 1º/10/2131, 1º/1/2132, 1º/4/2132, 1º/7/2132, 1º/10/2132, 1º/1/2133, 1º/4/2133, 1º/7/2133, 1º/10/2133, 1º/1/2134, 1º/4/2134, 1º/7/2134, 1º/10/2134, 1º/1/2135, 1º/4/2135, 1º/7/2135, 1º/10/2135, 1º/1/2136, 1º/4/2136, 1º/7/2136, 1º/10/2136, 1º/1/2137, 1º/4/2137, 1º/7/2137, 1º/10/2137, 1º/1/2138, 1º/4/2138, 1º/7/2138, 1º/10/2138, 1º/1/2139, 1º/4/2139, 1º/7/2139, 1º/10/2139, 1º/1/2140, 1º/4/2140, 1º/7/2140, 1º/10/2140, 1º/1/2141, 1º/4/2141, 1º/7/2141, 1º/10/2141, 1º/1/2142, 1º/4/2142, 1º/7/2142, 1º/10/2142, 1º/1/2143, 1º/4/2143, 1º/7/2143, 1º/10/2143, 1º/1/2144, 1º/4/2144, 1º/7/2144, 1º/10/2144, 1º/1/2145, 1º/4/2145, 1º/7/2145, 1º/10/2145, 1º/1/2146, 1º/4/2146, 1º/7/2146, 1º/10/2146, 1º/1/2147, 1º/4/2147, 1º/7/2147, 1º/10/2147, 1º/1/2148, 1º/4/2148, 1º/7/2148, 1º/10/2148, 1º/1/2149, 1º/4/2149, 1º/7/2149, 1º/10/2149, 1º/1/2150, 1º/4/2150, 1º/7/2150, 1º/10/2150, 1º/1/2151, 1º/4/2151, 1º/7/2151, 1º/10/2151, 1º/1/2152, 1º/4/2152, 1º/7/2152, 1º/10/2152, 1º/1/2153, 1º/4/2153, 1º/7/2153, 1º/10/2153, 1º/1/2154, 1º/4/2154, 1º/7/2154, 1º/10/2154, 1º/1/2155, 1º/4/2155, 1º/7/2155, 1º/10/2155, 1º/1/2156, 1º/4/2156, 1º/7/2156, 1º/10/2156, 1º/1/2157, 1º/4/2157, 1º/7/2157, 1º/10/2157, 1º/1/2158, 1º/4/2158, 1º/7/2158, 1º/10/2158, 1º/1/2159, 1º/4/2159, 1º/7/2159, 1º/10/2159, 1º/1/2160, 1º/4/2160, 1º/7/2160, 1º/10/2160, 1º/1/2161, 1º/4/2161, 1º/7/2161, 1º/10/2161, 1º/1/2162, 1º/4/2162, 1º/7/2162, 1º/10/2162, 1º/1/2163, 1º/4/2163, 1º/7/2163, 1º/10/2163, 1º/1/2164, 1º/4/2164, 1º/7/2164, 1º/10/2164, 1º/1/2165, 1º/4/2165, 1º/7/2165, 1º/10/2165, 1º/1/2166, 1º/4/2166, 1º/7/2166, 1º/10/2166, 1º/1/2167, 1º/4/2167, 1º/7/2167, 1º/10/2167, 1º/1/2168, 1º/4/2168, 1º/7/2168, 1º/10/2168, 1º/1/2169, 1º/4/2169, 1º/7/2169, 1º/10/2169, 1º/1/2170, 1º/4/2170, 1º/7/2170, 1º/10/2170, 1º/1/2171, 1º/4/2171, 1º/7/2171, 1º/10/2171, 1º/1/2172, 1º/4/2172, 1º/7/2172, 1º/10/2172, 1º/1/2173, 1º/4/2173, 1º/7/2173, 1º/10/2173, 1º/1/2174, 1º/4/2174, 1º/7/2174, 1º/10/2174, 1º/1/2175, 1º/4/2175, 1º/7/2175, 1º/10/2175, 1º/1/2176, 1º/4/2176, 1º/7/2176, 1º/10/2176, 1º/1/2177, 1º/4/2177, 1º/7/2177, 1º/10/2177, 1º/1/2178, 1º/4/2178, 1º/7/2178, 1º/10/2178, 1º/1/2179, 1º/4/2179, 1º/7/2179, 1º/10/2179, 1º/1/2180, 1º/4/2180, 1º/7/2180, 1º/10/2180, 1º/1/2181, 1º/4/2181, 1º/7/2181, 1º/10/2181, 1º/1/2182, 1º/4/2182, 1º/7/2182, 1º/10/2182, 1º/1/2183, 1º/4/2183, 1º/7/2183, 1º/10/2183, 1º/1/2184, 1º/4/2184, 1º/7/2184, 1º/10/2184, 1º/1/2185, 1º/4/2185, 1º/7/2185, 1º/10/2185, 1º/1/2186, 1º/4/2186, 1º/7/2186, 1º/10/2186, 1º/1/2187, 1º/4/2187, 1º/7/2187, 1º/10/2187, 1º/1/2188, 1º/4/2188, 1º/7/2188, 1º/10/2188, 1º/1/2189, 1º/4/2189, 1º/7/2189, 1º/10/2189, 1º/1/2190, 1º/4/2190, 1º/7/2190, 1º/10/2190, 1º/1/2191, 1º/4/2191, 1º/7/2191, 1º/10/2191, 1º/1/2192, 1º/4/2192, 1º/7/2192, 1º/10/2192, 1º/1/2193, 1º/4/2193, 1º/7/2193, 1º/10/2193, 1º/1/2194, 1º/4/2194, 1º/7/2194, 1º/10/2194, 1º/1/2195, 1º/4/2195, 1º/7/2195, 1º/10/2195, 1º/1/2196, 1º/4/2196, 1º/7/2196, 1º/10/2196, 1º/1/2197, 1º/4/2197, 1º/7/2197, 1º/10/2197, 1º/1/2198, 1º/4/2198, 1º/7/2198, 1º/10/2198, 1º/1/2199, 1º/4/2199, 1º/7/2199, 1º/10/2199, 1º/1/2200, 1º/4/2200, 1º/7/2200, 1º/10/2200, 1º/1/2201, 1º/4/2201, 1º/7/2201, 1º/10/2201, 1º/1/2202, 1º/4/2202, 1º/7/2202, 1º/10/2202, 1º/1/2203, 1º/4/2203, 1º/7/2203, 1º/10/2203, 1º/1/2204, 1º/4/2204, 1º/7/2204, 1º/10/2204, 1º/1/2205, 1º/4/2205, 1º/7/2205, 1º/10/2205, 1º/1/2206, 1º/4/2206, 1º/7/2206, 1º/10/2206, 1º/1/2207, 1º/4/2207, 1º/7/2207, 1º/10/2207, 1º/1/2208, 1º/4/2208, 1º/7/2208, 1º/10/2208, 1º/1/2209, 1º/4/2209, 1º/7/2209, 1º/10/2209, 1º/1/2210, 1º/4/2210, 1º/7/2210, 1º/10/2210, 1º/1/2211, 1º/4/2211, 1º/7/2211, 1º/10/2211, 1º/1/2212, 1º/4/2212, 1º/7/2212, 1º/10/2212, 1º/1/2213, 1º/4/2213, 1º/7/2213, 1º/10/2213, 1º/1/2214, 1º/4/2214, 1º/7/2214, 1º/10/2214, 1º/1/2215, 1º/4/2215, 1º/7/2215, 1º/10/2215, 1º/1/2216, 1º/4/2216, 1º/7/2216, 1º/10/2216, 1º/1/2217, 1º/4/2217, 1º/7/2217, 1º/10/2217, 1º/1/2218, 1º/4/2218, 1º/7/2218, 1º/10/2218, 1º/1/2219, 1º/4/2219, 1º/7/2219, 1º/10/2219, 1º/1/2220, 1º/4/2220, 1º/7/2220, 1º/10/2220, 1º/1/2221, 1º/4/2221, 1º/7/2221, 1º/10/2221, 1º/1/2222, 1º/4/2222, 1º/7/2222, 1º/10/2222, 1º/1/2223, 1º/4/2223, 1º/7/2223, 1º/10/2223, 1º/1/2224, 1º/4/2224, 1º/7/2224, 1º/10/2224, 1º/1/2225, 1º/4/2225, 1º/7/2225, 1º/10/2225, 1º/1/2226, 1º/4/2226, 1º/7/2226, 1º/10/2226, 1º/1/2227, 1º/4/2227, 1º/7/2227, 1º/10/2227, 1º/1/2228, 1º/4/2228, 1º/7/2228, 1º/10/2228, 1º/1/2229, 1º/4/2229, 1º/7/2229, 1º/10/2229, 1º/1/2230, 1º/4/2230, 1º/7/2230, 1º/10/2230, 1º/1/2231, 1º/4/2231, 1º/7/2231, 1º/10/2231, 1º/1/2232, 1º/4/2232, 1º/7/2232, 1º/10/2232, 1º/1/2233, 1º/4/2233, 1º/7/2233, 1º/10/2233, 1º/1/2234, 1º/4/2234, 1º/7/2234, 1º/10/2234, 1º/1/2235, 1º/4/2235, 1º/7/2235, 1º/10/2235, 1º/1/2236, 1º/4/2236, 1º/7/2236, 1º/10/2236, 1º/1/2237, 1º/4/2237, 1º/7/2237, 1º/10/2237, 1º/1/2238, 1º/4/2238, 1º/7/2238, 1º/10/2238, 1º/1/2239, 1º/4/2239, 1º/7/2239, 1º/10/2239, 1º/1/2240, 1º/4/2240, 1º/7/2240, 1º/10/2240, 1º/1/2241, 1º/4/2241, 1º/7/2241, 1º/10/2241, 1º/1/2242, 1º/4/2242, 1º/7/2242, 1º/10/2242, 1º/1/2243, 1º/4/2243, 1º/7/2243, 1º/10/2243, 1º/1/2244, 1º/4/2244, 1º/7/2244, 1º/10/2244, 1º/1/2245, 1º/4/2245, 1º/7/2245, 1º/10/2245, 1º/1/2246, 1º/4/2246, 1º/7/2246, 1º/10/2246, 1º/1/2247, 1º/4/2247, 1º/7/2247, 1º/10/2247, 1º/1/2248, 1º/4/2248, 1º/7/2248, 1º/10/2248, 1º/1/2249, 1º/4/2249, 1º/7/2249, 1º/10/2249, 1º/1/2250, 1º/4/2250, 1º/7/2250, 1º/10/2250,

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Aditivo ao Contrato nº 06/2023. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa Protemaxi Segurança Patrimonial Armada Eireli. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos da Cláusula Décima do contrato, consubstanciada pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/02/2025 a 15/02/2026. Valor Mensal: R\$ 149.073,30. Data da Assinatura: 27/01/2025. Assinam: Estela Soares de Almeida, Secretária Estadual Substituta da PR/CE, pela Contratante; e Paulo César Baltazar Viana Filho, Representante Legal, pela Contratada. Processo:1.15.000.002238/2022-13.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 200035

Nº Processo: 1000006412202483. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de tratamento de acervo documental e gestão da informação dos documentos das áreas administrativa e finalística das unidades do Ministério Público Federal - MPF. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 28/01/2025 das 09h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasil, 1877, Funcionários - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/200035-5-90002-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2025 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/02/2025 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

FABIO EDUARDO PINTO COELHO  
Pregoeiro

(SIASgnet - 24/01/2025) 200035-00001-2025NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023. PROCESSO nº 1.24.000.001439/2024-48. CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado da Paraíba CONTRATADA: PARAIBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 19.069.415/0001-40. OBJETO: alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD, do contrato original. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.709 de 14 de Agosto de 2018 e Resolução n. 281/2023 do Conselho Nacional do Ministério Público. DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025. SIGNATÁRIOS: João Monteiro de Lima Netto - Secretário Estadual da PR/PB, pela CONTRATANTE; Edgar Martins Raposo Filho - Sócio-Administrativo pela CONTRATADA.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 200043

Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA - nº: 1.30.001.005398/2024-51. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA O EDIFÍCIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO DE JANEIRO. EDITAL: a partir de 24/01/2025 às 10h no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 24/01/2025 às 10h no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/02/2025 às 14h no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

GIORGIO REGIS MOREIRA XENOFONTE  
Pregoeiro

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a SOCIEDADE CIVIL CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE MÚSICA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO - CBM-UNICBE. Objeto: Estabelecer vínculo entre o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e o CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO - CBM-UNICBE, credenciado pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público da União, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 05 anos. Data e assinatura: 27/01/2025. SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS, Procurador-Chefe da PR/RJ e o Senhor Jorge Santos Menezes da Costa, Presidente da CBM-UNICBE. Processo Administrativo: 1.30.001.000576/2025-39.

SECRETARIA-GERAL

EDITAL DE 27 DE JANEIRO DE 2025  
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2025

O Secretário-Geral do Ministério Público da União em exercício, Presidente substituto da Comissão do 11º Concurso Público, torna pública a seguinte retificação do Edital nº 01/2025 de abertura do Concurso Público para o provimento de cargos vagos de Analista e Técnico do MPU, mais cadastro de reserva, publicado no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2025, seção III, página 143:

1. No quadro do item 12.6, referente ao quantitativo de correções das provas discursivas, FICAM AMPLIADAS QUANTIDADES ABAIXO:

CARGO	UF	DA VAGA	REDAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	REDAÇÃO DE PCD	DE NEGROS	DE MINORIAS RACIAIS	DE ÉTNICO-RACIAIS	TOTAL REDAÇÕES SEREM CORRIGIDAS	DE A
ANALISTA DO MPU/ARQUIVOLOGIA	DF		30	5	10	5		50	
ANALISTA DO MPU/ATUARIAL	DF		24	4	8	4		40	
ANALISTA DO MPU/BIBLIOTECONOMIA	DF		24	4	8	4		40	
ANALISTA DO MPU/CLÍNICA MÉDICA	DF		60	10	20	10		100	
ANALISTA DO MPU/COMUNICAÇÃO SOCIAL	DF		60	10	20	10		100	
ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	DF		390	65	130	65		650	
ANALISTA DO MPU/DIREITO	AC		60	10	20	10		100	
	AL		60	10	20	10		100	
	AP		60	10	20	10		100	
	AM		60	10	20	10		100	
	BA		60	10	20	10		100	
	CE		60	10	20	10		100	
	DF		420	70	140	70		700	
	ES		60	10	20	10		100	
	GO		60	10	20	10		100	
	MA		60	10	20	10		100	
	MS		60	10	20	10		100	
	MT		60	10	20	10		100	
	MG		60	10	20	10		100	
	PA		60	10	20	10		100	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: PGEA nº 20.02.0100.0002554/2024-73- Contrato nº 24/2024. Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Contratante: Ministério Público do Trabalho / PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, CNPJ nº 26.989.715/0032-09. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0002-94. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº. Fundamento legal: artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho nº 2025NE000091 a 2025 NE 000098 de 23/01/2025. Valor Global: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Prazo de vigência: Indeterminado. Data da assinatura: 30/12/2024. Signatários: Dr. Fábio Goulart Villela, Procurador-Chefe, pela CONTRATANTE, a Sra. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente G1 e a Sra. Vanessa Bernardo da Silva, Subgerente, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: PGEA nº 20.02.0100.0001447/2024-86 - Contrato nº 25/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de suporte operacional/apoio administrativo nas dependências das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Campos dos Goytacazes, Cabo Frio, Niterói, Nova Friburgo, Petrópolis e Volta Redonda, em regime de empreitada por preço unitário. Contratante: Ministério Público do Trabalho / PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, CNPJ nº 26.989.715/0032-09. Contratada: CENTROSERV SERVIÇOS TECNICOS DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ Nº 03.575.979/0001-14. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90016/2024. Fundamento legal: artigo 95, da Lei nº 14.133/2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.37. Nota de Empenho nº 2025NE000045, 2025NE000047, 2025NE000049, 2025NE000051, 2025NE000054 e 2025NE000057 de 17/01/2025. Valor Global: R\$ 543.018,00 (quinhentos e quarenta e três mil e dezoito reais). Prazo de Vigência: 13/01/2025 a 13/01/2027. Data da Assinatura: 10/01/2025. Signatários: Dr. Fábio Goulart Villela, Procurador-Chefe, pela CONTRATANTE, e o Sr. Antônio Gomes da Silva Neto, Gerente administrativo, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: PGEA nº 220.02.0100.0001303/2024-94 - Contrato nº 26/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização (mão de obra residente) nas dependências das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Niterói e Nova Friburgo, e de serviços de recepção nas dependências da Procuradoria do Trabalho no Município de Volta Redonda, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos de mão de obra (uniformes) necessários à execução dos serviços. Contratante: Ministério Público do Trabalho / PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, CNPJ nº 26.989.715/0032-09. Contratada: CENTROSERV SERVIÇOS TECNICOS DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ Nº 03.575.979/0001-14. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90017/2024. Fundamento legal: artigo 95, da Lei nº 14.133/2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.37 e 3.3.90.39. Nota de Empenho nº 2025NE000029, 2025NE000030 e 2025NE000072 de 17/01/2025. Valor Global: R\$ 323.618,40 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2027. Data da Assinatura: 30/12/2024. Signatários: Dr. Fábio Goulart Villela, Procurador-Chefe, pela CONTRATANTE, e o Sr. Antônio Gomes da Silva Neto, Gerente administrativo, pela CONTRATADA.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio. Processo: 20.02.0500.0001295/2024-33. Matéria publicada no Diário Oficial da União em 22 de janeiro de 2025, seção 3, página 144, onde se lê: "Paulo César Miguez de Oliveira, Diretor-Geral da Faculdade Baiana de Direito e Gestão. Processo Administrativo (PGEA) nº 20.02.0500.0000773" leia-se: "Paulo César Miguez de Oliveira, Reitor da Universidade Federal da Bahia - UFBA. Processo Administrativo (PGEA) nº 20.02.0500.0001295/2024-33.

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 784/2024

Termo de Credenciamento nº 784/2024, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e MONICA ELIZABETH DA SILVA VIEIRA. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Processo: 0.03.000.058195/2024-51. Vigência: 23/01/2025 a 23/01/2030. Assinatura: pelo Credenciante: Sandra Cristina de Araújo e Antonio Rogerio da Silva; e pelo Credenciado: Monica Elizabeth da Silva Vieira.



	PB	60	10	20	10	100
	PR	60	10	20	10	100
	PE	60	10	20	10	100
	PI	60	10	20	10	100
	RJ	60	10	20	10	100
	RN	60	10	20	10	100
	RS	60	10	20	10	100
	RO	60	10	20	10	100
	RR	60	10	20	10	100
	SC	60	10	20	10	100
	SE	60	10	20	10	100
	SP	60	10	20	10	100
	TO	60	10	20	10	100
ANALISTA DO MPU/ENFERMAGEM	DF	30	5	10	5	50
ANALISTA DO MPU/GINECOLOGIA	DF	30	5	10	5	50
ANALISTA DO MPU/JUNTA MÉDICA EM PSIQUIATRIA	DF	24	4	8	4	40
ANALISTA DO MPU/ODONTOLOGIA	DF	30	5	10	5	50
ANALISTA DO MPU/OFTALMOLOGIA	DF	24	4	8	4	40
ANALISTA DO MPU/PERITO EM ANTROPOLOGIA	DF	48	8	16	8	80
ANALISTA DO MPU/PERITO EM ARQUITETURA	DF	30	5	10	5	50
ANALISTA DO MPU/PERITO EM BIOLOGIA	DF	36	6	12	6	60
ANALISTA DO MPU/PERITO EM CONTABILIDADE	DF	96	16	32	16	160
ANALISTA DO MPU/PERITO EM ECONOMIA	DF	30	5	10	5	50
ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA	DF	24	4	8	4	40
ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL	DF	60	10	20	10	100
ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA DE SEG. DO TRABALHO	DF	44	7	14	7	72
ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	DF	24	4	8	4	40
ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA FLORESTAL	DF	24	4	8	4	40
ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA MECÂNICA	DF	24	4	8	4	40
ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA SANITÁRIA	DF	24	4	8	4	40
ANALISTA DO MPU/PERITO EM GEOGRAFIA	DF	24	4	8	4	40
ANALISTA DO MPU/PERITO EM GEOLOGIA	DF	24	4	8	4	40
ANALISTA DO MPU/PERITO EM MEDICINA DO TRABALHO	DF	48	8	16	8	80
ANALISTA DO MPU/PERITO EM OCEANOGRAFIA	DF	30	5	10	5	50
ANALISTA DO MPU/PERITO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DF	84	14	28	14	140
ANALISTA DO MPU/PSICOLOGIA	DF	30	5	10	5	50
ANALISTA DO MPU/SERVIÇO SOCIAL	DF	30	5	10	5	50
ANALISTA DO MPU/SUPORTE E INFRAESTRUTURA	DF	234	39	78	39	390
TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	AC	60	10	20	10	100
	AL	60	10	20	10	100
	AP	60	10	20	10	100
	AM	60	10	20	10	100
	BA	60	10	20	10	100
	CE	60	10	20	10	100
	DF	600	100	200	100	1000
	ES	60	10	20	10	100
	GO	60	10	20	10	100
	MA	60	10	20	10	100
	MT	60	10	20	10	100
	MS	60	10	20	10	100
	MG	60	10	20	10	100
	PA	60	10	20	10	100
	PB	60	10	20	10	100
	PR	60	10	20	10	100
	PE	60	10	20	10	100
	PI	60	10	20	10	100
	RJ	60	10	20	10	100
	RN	60	10	20	10	100
	RS	60	10	20	10	100
	RO	60	10	20	10	100
	RR	60	10	20	10	100
	SC	60	10	20	10	100
	SE	60	10	20	10	100
	SP	60	10	20	10	100
	TO	60	10	20	10	100
TÉCNICO DO MPU/ENFERMAGEM	DF	30	5	10	5	50
TÉCNICO DO MPU/POLÍCIA INSTITUCIONAL	-	0	0	0	0	0

Procurador da República PAULO ROBERTO SAMPAIO DE ANCHIETA SANTIAGO

**Tribunal de Contas da União**

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL**  
**SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS**

**EDITAL Nº 41/2025-TCU/SEPROC, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

Processo TC 043.392/2021-0

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO Jose Roberto Pinheiro Guedes, CPF: 893.569.853-91, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 23/1/2025: R\$ 74.868,02.

O débito decorre do pagamento, no período de março a novembro de 2016, por serviços não realizados de coleta, transporte e distribuição de água, no âmbito do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Nordestino (Operação Carro-pipa). Normas infringidas: arts. 70, parágrafo único, e 71, inciso III, da Constituição Federal de 1988; arts. 876, 884 e 927 da Lei 10.406/2002;

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 23/1/2025: R\$ 89.554,80; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea "g" e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se à revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O pagamento do débito pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail [cadadado@tcu.gov.br](mailto:cadadado@tcu.gov.br), ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES  
 Chefe de Serviço

**EDITAL Nº 49/2025-TCU/SEPROC, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

Secretaria de Apoio à Gestão de Processos - TC 007.972/2022-9

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO o GRUPO ECOLÓGICO HUMANISTA PAPAMEL, CNPJ: 16.413.510/0001-20, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 7057/2024-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro Augusto Nardes, Sessão de 8/10/2024, proferido no processo TC 007.972/2022-9, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres do Fundo Nacional de Cultura valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 24/1/2025: R\$ 24.123.436,89; em solidariedade com os responsáveis: José Renato Santana Souza - CPF: 166.965.145-20, Emídio Souza Barreto Neto - CPF: 394.498.405-63, Fredi Siqueira dos Santos - CPF: 008.889.125-95 e Patrímioni Restauração de Obras Cívicas e Patrimônios Históricos Ltda. - CNPJ: 07.793.279/0001-57. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.